



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 263/2.013

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2.013, que
“REVOGA O ART. 4º, ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 10, E ALTERA O
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012, QUE
“DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS PARA ALGUMAS DESPESAS
E DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI EM VIAGENS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2.013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que
“REVOGA O ART. 4º, ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 10, E ALTERA O
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012, QUE
“DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS PARA ALGUMAS DESPESAS
E DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI EM VIAGENS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos
dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e
constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere
essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 1 de novembro de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.

ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.